MOÇÃO DE APELO Nº 021/2019

Vereadora ***PROFESSORA GELI SANCHES***

MOÇÃO DE APELO a ser encaminhada ao excelentíssimo PREFEITO MUNICIPAL ROBERTO NAVES, solicitando o cumprimento da Lei 3.811 de 29 de dezembro de 2015, que institui a Bolsa de Publicações Literárias no município de Anápolis

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do artigo 137 do Regimento Interno, **MOÇÃO DE APELO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto Naves, solicitando o cumprimento da Lei 3.811 de 29 de dezembro de 2015, que institui a Bolsa de Publicações Literárias no município de Anápolis.

Profª. Maria Geli Sanches
Vereadora
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

A Bolsa de Publicações Literárias no município de Anápolis, realizada por meio de concurso Literário elaborado pela ULA – União Literária Anapolina e instituída pela Lei 3.811/2015, em seu Artigo 1º, Parágrafo Único, determina que deve ser concedido anualmente Bolsas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo no mínimo de 05 (cinco) e no máximo de 40 (quarenta) bolsas.

Entretanto no ano de 2018, não foram distribuídas nenhuma bolsa e nesse ano até a presente data ainda não foi publicado o edital.

Informo que percentual das obras publicadas são encaminhadas para as Escolas Municipais, o que incentiva a leitura o conhecimento e o reconhecimento dos autores anapolinos que residem em nossa cidade.

Assim sendo, pela importância do incentivo à leitura, à literatura e o apoio aos escritores anapolinos, vimos apresentar essa MOÇÃO DE APELO, Para que haja o cumprimento da Lei 3.811/2015.

Atenciosamente,

Sala de sessões, em 02 de setembro de 2019.

Profª. Maria Geli Sanches
Vereadora
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia